

FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP

**RESOLUÇÃO nº 042 – Conselho Acadêmico
Superior – CONSUP de 26 de novembro de 2015.**

Aprova normas de regulamentação das disciplinas ofertadas à distância no Centro Universitário UnirG.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008, renovado por meio do Decreto Governamental nº 4.659, de 24/10/2012 – DOE/TO de 24/10/2012 e incisos II do Art. 11, Seção I, Cap. I do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG e também conforme ata nº 018/2015 da Reunião Ordinária do Conselho Acadêmico Superior, realizada em 26 (vinte e seis) de novembro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar normas de regulamentação das disciplinas ofertadas à distância **na modalidade semipresencial** no Centro Universitário UnirG.

I- É proibido o ofertamento de disciplina 100% (cem por cento) com carga horária na modalidade à distância;

I- A oferta das disciplinas semipresenciais fica limitada à 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária prevista no Projeto Pedagógico do curso;

II- É obrigatória a aplicação presencial do instrumento de prova das disciplinas ofertadas na modalidade EAD;

III- É obrigatória a utilização da plataforma oficial da IES;

IV- É obrigatório o docente postar semanalmente atividade na plataforma;

§Único - Todas as disciplinas ofertadas na modalidade EAD deverão estar de acordo com a regulamentação a partir de 2016/1;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 26 de novembro de 2015.

LADY SAKAY

Presidente do Conselho Acadêmico Superior
Reitora do Centro Universitário UNIRG
Portaria UNIRG nº 1075/2014